LEI Nº 1.073

De 05 de janeiro de 2022

Altera a Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º e o Anexo I, da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, Plano de Carreira dos Servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
.....			
Secretário de Escola	02	02	40h

.....

Anexo I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

.....

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES

.....

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;" (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 05/01/2022.

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento